

**EDITAL 062/2025 DISPÕE SOBRE A ÚLTIMA OFERTA DE DISCIPLINAS DE MATRIZES CURRICULARES EXTINTAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – CAMPUS CAÇADOR E FRAIBURGO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE.**

O Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a última oferta de disciplinas pertencentes às matrizes curriculares que passaram por atualização ou foram extintas dos cursos de Graduação – Campus Caçador e Fraiburgo da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP para o primeiro semestre letivo de 2026.

**1. DAS DISCIPLINAS**

- 1.1 As disciplinas listadas neste Edital pertencem exclusivamente às matrizes curriculares anteriores, que não integram mais a estrutura vigente dos cursos.
- 1.2 Esta oferta destina-se somente para o primeiro semestre letivo de 2026 e aos estudantes regularmente matriculados em matrizes que ainda apresentem pendências dessas unidades curriculares.
- 1.3 Após esta oferta, tais disciplinas não serão mais disponibilizadas, sendo responsabilidade do estudante acompanhar os prazos e efetuar a matrícula dentro do período estabelecido.
- 1.4 A relação das disciplinas contempladas nesta oferta encontra-se na tabela abaixo, contendo o nome da disciplina, carga horária e matriz curricular de origem.

DISCIPLINA	MODALIDADE	CH	MATRIZ
Comunicação e Expressão	EaD	60h	Matriz 2020
Ética e Pensamento Crítico	EaD	60h	Matriz 2020



Libras	EaD	60h	Matriz 2020
Metodologia Científica e Tecnológica	EaD	60h	Matriz 2020
Sociologia	EaD	60h	Matriz 2020

## 2. DA MODALIDADE

- 2.1 Todas as disciplinas serão ofertadas em modalidade a distância, não implicando qualquer alteração nos quadros de horários presenciais dos cursos.
- 2.2 A plataforma de acesso, cronograma de atividades e orientações de início das aulas serão informados aos estudantes matriculados.

## 3. DA MATRÍCULA

- 3.1 A matrícula deverá ser realizada no período de 2 à 5 de fevereiro de 2026, por meio do Portal Educacional, seguindo os mesmos passos da rematrícula online.
- 3.2 Somente poderão matricular-se, estudantes que apresentem a respectiva disciplina como pendente em seu histórico escolar.
- 3.3 Não haverá nova abertura de matrícula após o encerramento do prazo.

## 4. DO DESENVOLVIMENTO DAS DISCIPLINAS

- 4.1 As atividades seguirão o regulamento das disciplinas na modalidade à distância da Instituição.
- 4.2 Cabe ao estudante acompanhar regularmente a plataforma, prazos de entrega e avaliações.
- 4.3 Serão aprovados alunos que atingirem nota mínima 7 (sete).

## 5. DO PAGAMENTO DAS DISCIPLINAS



- 5.1 As disciplinas ofertadas que estão elencadas no item 1.4 deste edital estarão sujeitas à cobrança específica, sendo que o valor a ser pago será calculado com base no valor das **mensalidades vigentes no período letivo**, considerando-se o **número de créditos da disciplina** e o **valor do respectivo curso**, conforme tabela de preços institucionais em vigor.
- 5.2 Os valores aplicados às disciplinas **não sofrerão descontos retroativos**, bolsas ou benefícios diversos, salvo quando expressamente previstos em normas institucionais ou legislação aplicável.
- 5.3 O não pagamento dos valores devidos no prazo estabelecido implicará no **indeferimento da matrícula** na disciplina, não cabendo à Instituição qualquer responsabilidade por eventual atraso na conclusão do curso pelo discente.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A UNIARP, reserva-se o direito de cancelar a oferta das disciplinas que, após a realização das matrículas, não atingirem a quantidade mínima de estudantes necessária para sua viabilização.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada curso.
- 6.3 O presente edital tem validade para o primeiro semestre letivo de 2026.
- 6.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador, 17 de dezembro de 2025.

Neoberto Geraldo Balestrin, Dr. h.c.  
Reitor da UNIARP

